



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.546/2014

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 797958/2013, do Ministério do Turismo, por intermédio do processo n.º 2597.10122402-20/2013, do Programa Infraestrutura Turística, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna – ES, para a pavimentação e drenagem da estrada que dá acesso ao mirante do Município de Iúna - ES

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária n.º 130001.1339200303.051.44905100000, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Contrato de Repasse n.º 797958/2013, do Ministério do Turismo, celebrado com o Município de Iúna – ES, por intermédio do processo n.º 2597.10122402-20/2013, do Programa Infraestrutura Turística, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) advirá da Dotação Orçamentária n.º 130001.1339200303.042.44905100000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (20/10/2014).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna